



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEGUINHO MARINHEIRO

PROJETO DE LEI Nº 51/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 222 /20 21

Recebido em 21 / 10 / 21

às 9 h 30 min

**Ementa:** Fica instituído a realização de “Celebrações Religiosas em Ação de Graças” ao município de Piancó/PB, durante as festividades de comemoração do aniversário da cidade, e dá outras providências.

O VEREADOR NEGUINHO MARINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III DO Regimento Interno, apresenta o seguinte

**Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído a realização de “Celebrações Religiosas em Ação de Graças” ao município de Piancó/PB, durante as festividades de comemoração do aniversário da cidade, entre os dias 01 a 08 de novembro.

**Art. 2º** - As celebrações a que se refere o *caput* deste artigo, serão realizadas por entidades religiosas cristãs, ficando a data a ser definida entre o Poder Executivo e as igrejas que por ventura queiram participar.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar toda estrutura logística para a realização das “Celebrações em Ação de Graças” ao município de Piancó/PB, durante as festividades de comemoração do aniversário da cidade.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó/PB, em 21 de outubro de 2021.

José Luiz da Silva Filho

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piancó

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE

(8) TOTAL DE VOTOS

Rua Antônio Brasilino, nº 121 - Centro - Piancó - PB - CEP 56.200-000

Tel.: (83) 3452-2460 Site: [www.pianco.pb.gov.br](http://www.pianco.pb.gov.br)

E-mail: [camaramunicipaldepianco.pb@gmail.com](mailto:camaramunicipaldepianco.pb@gmail.com)

Sessão Ordinária de 21 do 10 de 2021.

Antonio Wallacy Pereira Milhão  
Presidente da Câmara



CUNHBY MUNCIBYU DE BYUKO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

"Casa Pe. Manoel Otaviano"

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

## PARECER

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 21 de outubro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Cícero Fábio da Silva e Geraldo Ferreira de Souza, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Lei nº 51/2021, de autoria do Vereador José Luiz da Silva Filho, protocolado nesta Casa no dia 21/10/2021 e tombado sob o nº 222/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Desta forma, por **unanimidade**, opinamos pela **legalidade da matéria**, devendo o Projeto de Lei nº 51/2021, seguir seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.



**JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



**CÍCERO FÁBIO DA SILVA**

MEMBRO DA COMISSÃO



**GERALDO FERREIRA DE SOUZA**

SUPLENTE DA COMISSÃO